



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, com sede na cidade de Cândido Mota, na Rua Henrique Vasques, nº 180 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.179.958/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSE PEREIRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representada pela Secretária **ERIKA DE ALMEIDA CARON**, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES** doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por **REGINALDO PEREIRA ALVES**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal n. 8726/2016 e Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação do serviço de atendimento assistencial gratuito a pessoas idosas do município de Cândido Mota através do serviço de acolhimento institucional, o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 004/2022 tem por objeto a prorrogação para mais 12 (doze) meses da parceria, a iniciar-se aos 01/01/2025, sem mudança do valor anual do repasse.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 004/2022**, e, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Cândido Mota, 07 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA  
ERALDO JOSE PEREIRA  
Prefeito

ERIKA DE ALMEIDA CARON  
Secretária da Assistência Social

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO E NOSSA SENHORA DAS DORES  
REGINALDO PEREIRA ALVES  
Presidente

TESTEMUNHAS:

RG: 44.284.438-4

RG: 49.709.194